



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Manoel Viana

LEI Nº 3.034 DE 7 DE JULHO DE 2022

*Autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade de caráter emergencial e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Complementar nº 40, de 3 de abril de 2019.*

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL, faço saber, em disposto no artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a presente Lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação por tempo determinado do seguinte profissional:

I – 1 (um) Motorista, Padrão 6, Classe A, com vencimento mensal de R\$ 1.636,30 (um mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta centavos).

Art. 2º A contratação do profissional mencionado no inciso I, do art. 1º, terá regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e será pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período, nos termos da Lei Complementar nº 032, de 15 junho de 2016.

Art. 3º A contratação prevista no art. 1º, inciso I será de natureza administrativa e encontra-se resguardado na Lei Municipal nº 072, de 12 de junho de 1994 e Lei Complementar nº 40, de 3 de abril de 2019.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Secretaria de Saúde e Assistência Social da seguinte rubrica.

0801.10.301.0002.2.011-319004990100 (2662)

Art. 5º Será permitido ao contratado, executar serviços extraordinários, receber adicional noturno, sobreaviso, insalubridade, bem como receber diária de campanha com a devida anuência do gestor público.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, RS, 7 de julho de 2022.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Gilberto Vieira Martins

Secretário de Governo, Planejamento, Indústria e Comércio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA-RS

CERTIFICO, que a presente

esteve afixada no mural de publicações no período de

07/07/22 a 25/07/22  
Conforme Art. 93 da Lei Orgânica do Município.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**

**JUSTIFICATIVA:**


Senhores (as) Vereadores (as).

Versa o presente Projeto de Lei sobre a contratação de profissional Motorista vinculado à Secretaria Municipal de Secretaria de Saúde e Assistência Social com vistas a atender a demanda da localidade da Barragem do Itu, e devido a necessidade de atendimento de profissional motorista para transporte de pacientes de urgência e emergência com destino a Unidade Básica na sede do Município, bem como para realização de 40h exclusivas na Secretaria de Saúde o que acarretará em uma diminuição nas horas extras e economia para o município.

Diante destas razões, solicitamos que os Nobres Vereadores avaliem o presente Projeto de Lei e o aprovem.

Atenciosamente,

Manoel Viana, RS, 7 de julho de 2022.



JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal de Manoel Viana

Fonte de Recursos ...: 40 ASPS - Acoes de Servicos Publicos de Saude

Desd. Fonte Recursos: 0 Sem Detalhamento

Orgao.....: 08 SECRET.SAUDE E ASSIST. SOCIAL

Unidade Orcamentaria: 08.01 SECRETRIA DE SAUDE

Dotacao

Saldo Disponivel

Dotacao	Descrição	Valor	Saldo Disponivel
10	Saude		
10301	Atencao Basica		
103010002	MANTER SERVICOS E ATIVIDADES DAS SECRETARIAS		
1030100022.011000	Manutencao Atividades Secret. Saude e Assist Social		
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2653	46.461,00
3.1.90.04.15.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	2663	
3.1.90.04.99.01.00.00	CONTRAT.TEMPO DETERM.DE PROFIS.DA SAUDE	2662	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	229	859.960,00
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERVIDOR	530	
3.1.90.11.04.00.00.00	ADICIONAL NOTURNO	2114	
3.1.90.11.09.00.00.00	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	759	
3.1.90.11.10.00.00.00	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	787	
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE CARGOS	815	
3.1.90.11.33.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	843	
3.1.90.11.37.00.00.00	GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO	569	
3.1.90.11.40.00.00.00	GRATIFICACOES ESPECIAIS	653	
3.1.90.11.42.00.00.00	FERIAS INDENIZADAS	597	
3.1.90.11.43.00.00.00	13º SALARIO	681	
3.1.90.11.45.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	709	
3.1.90.11.46.00.00.00	FERIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO	737	
3.1.90.11.47.00.00.00	LICENCA-PREMIO	773	
3.1.90.11.74.00.00.00	SUBSIDIOS	2175	
3.1.90.11.99.00.00.00	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	625	
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	231	178.821,00
3.1.90.13.02.01.00.00	INSS - SERVIDORES	872	
3.1.90.13.02.03.00.00	INSS - AGENTES POLITICOS	883	
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	232	291.276,00
3.1.90.16.44.00.00.00	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	899	
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2759	20.788,00
3.1.90.94.01.01.00.00	INDENIZACAO PARA DEMISSAO DE SERVIDORES/	3267	
3.1.90.94.01.03.00.00	FERIAS, AVISO PREVIO E/OU 13º SALARIO IN	2785	
3.1.90.94.99.30.00.00	ENCARGOS SOBRE INDENIZACOES TRABALHISTAS	3799	
3.3.90.08.11.00.00.00	AUXILIO SAUDE	3619	15.978,00
3.3.90.08.11.01.00.00	AUXILIO-SAUDE - PESSOAL ATIVO	3620	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	234	57.154,00
3.3.90.14.14.00.00.00	DIARIAS NO PAIS	923	
3.3.90.14.15.00.00.00	Diarias Curta Distancia	3137	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	235	11.636,00
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	954	
3.3.90.30.04.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	977	
3.3.90.30.07.00.00.00	GENEROS DE ALIMENTACAO	1001	
3.3.90.30.10.00.00.00	MATERIAL ODONTOLOGICO	2936	
3.3.90.30.15.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1256	
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1026	
3.3.90.30.17.00.00.00	MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)	1053	
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1077	
3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN	1101	
3.3.90.30.23.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	1126	